

**GOVERNO DE MACAU****澳門政府**

Portaria n.º 371/99/M

訓令 第371/99/M號

de 18 de Outubro

十月十八日

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，下

令：

Artigo único. Durante a minha ausência, de 21 de Outubro a 3 de Novembro do corrente ano, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, Dr. Vitor Rodrigues Pessoa.

獨一條——本人委任經濟協調政務司貝錫安在十月二十一日至十一月三日本人不在澳門期間履行護理總督職務。

Governo de Macau, aos 18 de Outubro de 1999.

一九九九年十月十八日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正